



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, LATICÍNIOS, PÃES E HORTIFRUTIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	V.TOTAL	Cota / Classificação
1	463857	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00	Cota Exclusiva
2	463989	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg.	KG	6732	R\$ 4,08	R\$ 27.466,56	Cota Exclusiva
3	407523	ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador.	UND 100ml	234	R\$ 9,09	R\$ 2.127,06	Cota Exclusiva
4	458906	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	KG	738	R\$ 6,83	R\$ 5.040,54	Cota Exclusiva
5	458908	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg.	KG	6128	R\$ 4,97	R\$ 30.456,16	Cota Exclusiva



6	46050 1	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.	EMB 200G	3964	R\$ 5,23	R\$ 20.731,72	Cota Exclusiva
7	463696	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%.	UND 500ML	228	R\$ 33,88	R\$ 7.724,64	Cota Exclusiva
8	459650	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada.	EMB 500G	528	R\$ 15,03	R\$ 7.935,84	Cota Exclusiva
9	232236	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.	PCT 350G	4641	R\$ 3,59	R\$ 16.661,19	Cota Exclusiva
10	466407	BOLACHA SALGADA INTEGRAL: Tipo cream cracker, ingredientes: farinha de trigo integral, rica em ferro acido folico, gordura vegetal male, leite em pó, sal fermento biologico, fermentos quimicos bircarbonato de sodio e fosfato mono calcico.	PCT 350G	432	R\$ 6,90	R\$ 2.980,80	Cota Exclusiva
11	236162	BOLACHA ÁGUA: Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água.	PCT 350G	558	R\$ 5,01	R\$ 2.795,58	Cota Exclusiva
12	46640 7	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal.	PCT 350G	2810	R\$ 4,99	R\$ 14.021,90	Cota Exclusiva
13	463591	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g.	PCT. 250G	4620	R\$ 15,59	R\$ 72.025,80	Cota Exclusiva



14	241572	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto físico : pó. Unidades de 19g.	CX COM 24 UNI	60	R\$ 15,58	R\$ 934,80	Cota Exclusiva
15	241571	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto físico : pó. Unidades de 19g.	CX COM 24 UNI	60	R\$ 12,16	R\$ 729,60	Cota Exclusiva
16	463872	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó.	EMB 50G	1375	R\$ 8,10	R\$ 11.137,50	Cota Exclusiva
17	459072	CANJQUINHA DE MILHO: Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha.	KG	48	R\$ 5,34	R\$ 256,32	Cota Exclusiva
18	328318	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses.	CX 10G	3084	R\$ 5,62	R\$ 17.332,08	Cota Exclusiva
19	463937	COLORAU: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	KG	472	R\$ 12,25	R\$ 5.782,00	Cota Exclusiva
20	446534	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht.	UND. 200G	3396	R\$ 3,67	R\$ 12.463,32	Cota Exclusiva
21	310412	CREMOGEMA: Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate.	UND. 200G	3149	R\$ 9,90	R\$ 31.175,10	Cota Exclusiva
22	463891	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó.	KG	196	R\$ 14,55	R\$ 2.851,80	Cota Exclusiva



23	459665	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga.	UND. 400G	392	R\$ 6,47	R\$ 2.536,24	Cota Exclusiva
24	462823	ERVILHA: Legume em conserva, tipo: ervilha.	UND. 200G	1416	R\$ 4,27	R\$ 6.046,32	Cota Exclusiva
25	459670	EXTRATO DE TOMATE: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme.	EMB 340G	4328	R\$ 2,49	R\$ 10.776,72	Cota Exclusiva
26	458920	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez.	KG	1284	R\$ 5,98	R\$ 7.678,32	Cota Exclusiva
27	46026 5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico.	KG	1140	R\$ 4,92	R\$ 5.608,80	Cota Exclusiva
28	464567	FEIJÃO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1.	KG	2856	R\$ 8,27	R\$ 23.619,12	Cota Exclusiva
29	464566	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses.	KG	3532	R\$ 9,45	R\$ 33.377,40	Cota Exclusiva
30	46455 2	FEIJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses.	KG	1642	R\$ 7,28	R\$ 11.953,76	Cota Exclusiva



31	464559	FEIJÃO BRANCO: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.	KG	67	R\$ 13,15	R\$ 881,05	Cota Exclusiva
32	459586	FERMENTO: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó.	UND 100G	135	R\$ 3,62	R\$ 488,70	Cota Exclusiva
33	459017	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico.	PCT500 G	6408	R\$ 2,20	R\$ 14.097,60	Cota Exclusiva
34	464013	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses.	UND 395G	2012	R\$ 5,71	R\$ 11.488,52	Cota Exclusiva
35	464012	LEITE DE COCO: Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida.	UND 500ML	1655	R\$ 6,90	R\$ 11.419,50	Cota Exclusiva
36	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo.	PCT 200G	1680	R\$ 8,15	R\$ 13.692,00	Cota Exclusiva
37	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo.	PCT200 G	8289	R\$ 8,83	R\$ 73.191,87	Cota de Ampla Concorrência
38	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo.	PCT200 G	2763	R\$ 8,83	R\$ 24.397,29	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
39	458951	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete.	PCT 500G	5434	R\$ 3,68	R\$ 19.997,12	Cota Exclusiva



40	458961	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim.	PCT 500G	1560	R\$ 4,39	R\$ 6.848,40	Cota Exclusiva
41	459658	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga.	UND 200G	1096	R\$ 4,48	R\$ 4.910,08	Cota Exclusiva
42	459077	MAISENA: Amido, base: de milho.	UND 500G	1654	R\$ 5,95	R\$ 9.841,30	Cota Exclusiva
43	279262	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).	PCT 500G	1416	R\$ 3,79	R\$ 5.366,64	Cota Exclusiva
44	462824	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde.	UND 200G	1812	R\$ 3,87	R\$ 7.012,44	Cota Exclusiva
45	459667	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga.	UND 200G	711	R\$ 3,50	R\$ 2.488,50	Cota Exclusiva
46	459653	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido.	UND 150ML	288	R\$ 3,24	R\$ 933,12	Cota Exclusiva
47	463916	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo.	KG	19	R\$ 26,93	R\$ 511,67	Cota Exclusiva
48	463692	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1.	UND 900ML	2772	R\$ 7,88	R\$ 21.843,36	Cota Exclusiva
49	463917	PÁPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó.	KG	118	R\$ 19,99	R\$ 2.358,82	Cota Exclusiva



50	217091	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%.	UND 500ML	1992	R\$ 1,60	R\$ 3.187,20	Cota Exclusiva
51	463904	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha.	KG	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	Cota Exclusiva
52	461092	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio. Catmat 461092	KG	1416	R\$ 1,49	R\$ 2.109,84	Cota Exclusiva
53	463554	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas.	UND 400G	694	R\$ 7,25	R\$ 5.031,50	Cota Exclusiva
54	46397 4	FARINHA LÁCTEA: Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais.	KG	24	R\$ 32,11	R\$ 770,64	Cota Exclusiva
55	44900 7	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate.	UND 125G	2909	R\$ 4,50	R\$ 13.090,50	Cota Exclusiva
56	459004	MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha.	PCT 200G	393	R\$ 7,27	R\$ 2.857,11	Cota Exclusiva



57	462122	MILHO PARA PIPOCA , grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular.	PCT 500G	384	R\$ 5,13	R\$ 1.969,92	Cota Exclusiva
58	46261 1	DOCE DE GOIABA EM PASTA : polpa de goiaba processada, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano.	UND 500G	528	R\$ 7,65	R\$ 4.039,20	Cota Exclusiva
59	23587 4	MISTURA PARA MINGAU : Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais.	KG	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00	Cota Exclusiva
60	463894	CURRY : Condimento, tipo: curry, apresentação: pó.	KG	95	R\$ 14,50	R\$ 1.377,50	Cota Exclusiva
61	463931	SALSA DESIDRATADA : Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado.	KG	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	Cota Exclusiva
62	458149	CHIMICHURRI : Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado.	KG	52	R\$ 26,87	R\$ 1.397,24	Cota Exclusiva
63	459152	FARINHA DE ROSCA : Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos, médios.	PCT 500G	670	R\$ 6,69	R\$ 4.482,30	Cota Exclusiva
64		AMENDOIM : Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca.	KG	76	R\$ 28,00	R\$ 2.128,00	Cota Exclusiva
65	46024 1	BISCOITO DOCE : Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondicionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano.	PCT 400G	2100	R\$ 5,35	R\$ 11.235,00	Cota Exclusiva



66	47439 4	BISCOITO DOCE: Tipo: waffer. Sabor: variado. Acondicionados em embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano.	PCT 50G	2100	R\$ 2,40	R\$ 5.040,00	Cota Exclusiva
67	47649 5	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	4284	R\$ 35,50	R\$ 152.082,00	Cota de Ampla Concorrência
68	476495	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1428	R\$ 35,50	R\$ 50.694,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
69	448214	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	4284	R\$ 41,90	R\$ 179.499,60	Cota de Ampla Concorrência



70	448214	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1428	R\$ 41,90	R\$ 59.833,20	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
71	447492	BUCHO DE BOI: Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	15	R\$ 16,31	R\$ 244,65	Cota Exclusiva
72	447702	CALABRESA: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1357	R\$ 23,41	R\$ 31.767,37	Cota Exclusiva
73	447393	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moída, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	3330	R\$ 20,90	R\$ 69.597,00	Cota de Ampla Concorrência



74	447393	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1110	R\$ 20,90	R\$ 23.199,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
75	447734	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg.	KG	2295	R\$ 30,80	R\$ 70.686,00	Cota de Ampla Concorrência
76	447734	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg.	KG	765	R\$ 30,80	R\$ 23.562,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
77	447636	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso.	KG	6966	R\$ 13,70	R\$ 95.434,20	Cota de Ampla Concorrência
78	447636	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso.	KG	2322	R\$ 13,70	R\$ 31.811,40	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP



79	447484	FÍGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a).	KG	3180	R\$ 10,60	R\$ 33.708,00	Cota Exclusiva
80	447581	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	12390	R\$ 15,40	R\$ 190.806,00	Cota de Ampla Concorrência
81	447581	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	4130	R\$ 15,40	R\$ 63.602,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
82	448897	FILÉ DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	2740	R\$ 12,78	R\$ 35.017,20	Cota Exclusiva
83	447786	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor	KG	1094	R\$ 10,00	R\$ 10.940,00	Cota Exclusiva



		própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).					
84	44663 6	QUEIJO MUSSARELA: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1372	R\$ 37,90	R\$ 51.998,80	Cota Exclusiva
85	46757 7	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF.	BANDEJ A 30 UND	39357	R\$ 13,35	R\$ 525.415,95	Cota de Ampla Concorrênci a
86	46757 7	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF.	BANDEJ A 30 UND	13119	R\$ 13,35	R\$ 175.138,65	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
87	44918 2	PAIO: Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	285	R\$ 30,00	R\$ 8.550,00	Cota Exclusiva
88	44664 8	QUEIJO RALADO: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	PCT 150G	1239	R\$ 6,50	R\$ 8.053,50	Cota Exclusiva



89	44852 4	SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif.	KG	1882	R\$ 6,38	R\$ 12.007,16	Cota Exclusiva
90	44766 6	BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	105	R\$ 23,99	R\$ 2.518,95	Cota Exclusiva
91	44972 3	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	4628	R\$ 21,06	R\$ 97.465,68	Cota de Ampla Concorrênci a



92	449723	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	1542	R\$ 21,06	R\$ 32.474,52	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
93	446704	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte.	L	2247	R\$ 9,20	R\$ 20.672,40	Cota Exclusiva
94	463699	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.	KG	5190	R\$ 11,99	R\$ 62.228,10	Cota de Ampla Concorrência
95	463699	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.	KG	1730	R\$ 11,99	R\$ 20.742,70	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP



96	447776	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg.	KG	420	R\$ 22,40	R\$ 9.408,00	Cota Exclusiva
97	447072	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f.	KG	1083	R\$ 35,89	R\$ 38.868,87	Cota Exclusiva
98	405351	REQUEIJÃO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso.	UND 250G	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00	Cota Exclusiva
99	465444	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, n° de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades.	EMB 90G	2100	R\$ 11,75	R\$ 24.675,00	Cota Exclusiva
100	463550	ACHOCOLATADO: Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses.	EMB 200ML	2600	R\$ 2,69	R\$ 6.994,00	Cota Exclusiva



101	460380	PÃO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal.	UND	608885	R\$ 0,49	R\$ 298.353,65	Cota de Ampla Concorrência
102	460380	PÃO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal.	UND	202961	R\$ 0,49	R\$ 99.450,89	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
103	465543	PÃO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional.	EMB 500G	96	R\$ 8,64	R\$ 829,44	Cota Exclusiva
104	465551	PÃO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda.	UND. 50G	10400	R\$ 0,58	R\$ 6.032,00	Cota Exclusiva
105	464374	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado.	KG	9451	R\$ 5,67	R\$ 53.587,17	Cota Exclusiva
106	463746	ABÓBORA MORANGA: Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	2710	R\$ 3,46	R\$ 9.376,60	Cota Exclusiva
107	463938	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	476	R\$ 29,95	R\$ 14.256,20	Cota Exclusiva



108	474374	AMEIXA DESIDRATADA: Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos.	KG	360	R\$ 30,95	R\$ 11.142,00	Cota Exclusiva
109	464377	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	14700	R\$ 5,80	R\$ 85.260,00	Cota de Ampla Concorrência
110	464377	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra, banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	4900	R\$ 5,80	R\$ 28.420,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP
111	464379	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	17820	R\$ 5,45	R\$ 97.119,00	Cota de Ampla Concorrência
112	464379	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	5940	R\$ 5,45	R\$ 32.373,00	Cota reservada de 25% para MEI, ME e EPP



113	463753	BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	13100	R\$ 4,80	R\$ 62.880,00	Cota Exclusiva
114	468302	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	6000	R\$ 5,62	R\$ 33.720,00	Cota Exclusiva
115	463767	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	1260	R\$ 4,80	R\$ 6.048,00	Cota Exclusiva
116	463781	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	4930	R\$ 3,99	R\$ 19.670,70	Cota Exclusiva
117	463770	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	5100	R\$ 5,50	R\$ 28.050,00	Cota Exclusiva
118	463778	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	1930	R\$ 4,23	R\$ 8.163,90	Cota Exclusiva



119	46387 6	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto.	MOLHO	4425	R\$ 3,75	R\$ 16.593,75	Cota Exclusiva
120	46382 2	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	269	R\$ 3,93	R\$ 1.057,17	Cota Exclusiva
121	46380 9	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	1230	R\$ 3,93	R\$ 4.833,90	Cota Exclusiva
122	46378 9	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	8950	R\$ 8,88	R\$ 79.476,00	Cota Exclusiva
123	46439 3	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2454	R\$ 5,41	R\$ 13.276,14	Cota Exclusiva



124	464398	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	834	R\$ 5,65	R\$ 4.712,10	Cota Exclusiva
125	256114	MAÇÃ: Maçã in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	2810	R\$ 5,60	R\$ 15.736,00	Cota Exclusiva
126	466600	MACAXEIRA SEM CASCA: Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelada, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	6020	R\$ 3,99	R\$ 24.019,80	Cota Exclusiva
127	464405	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	4380	R\$ 7,30	R\$ 31.974,00	Cota Exclusiva
128	464418	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	5520	R\$ 4,65	R\$ 25.668,00	Cota Exclusiva
129	464422	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	4476	R\$ 6,16	R\$ 27.572,16	Cota Exclusiva
130	463801	PEPINO CAIPIRA: Legume in natura, tipo: pepino caipira; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	760	R\$ 5,01	R\$ 3.807,60	Cota Exclusiva



131	463839	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	1780	R\$ 4,44	R\$ 7.903,20	Cota Exclusiva
132	463805	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	KG	5080	R\$ 6,04	R\$ 30.683,20	Cota Exclusiva
133	463807	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega.	KG	300	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	Cota Exclusiva
134	463830	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2686	R\$ 5,80	R\$ 15.578,80	Cota Exclusiva
135	465693	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor.	KG	717	R\$ 8,52	R\$ 6.108,84	Cota Exclusiva
136	329446	MASSA DE MANDIOCA: mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo.	KG	230	R\$ 15,11	R\$ 3.475,30	Cota Exclusiva



137	46379 7	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas.	KG	525	R\$ 26,00	R\$ 13.650,00	Cota Exclusiva
138	23791 6	COCO RASPADO FRESCO: Côco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	KG	360	R\$ 17,98	R\$ 6.472,80	Cota Exclusiva
139	42166 9	COCO RALADO DESIDRATADO: Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar.	KG	102	R\$ 21,70	R\$ 2.213,40	Cota Exclusiva
140	464438	UVA: Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	KG	705	R\$ 17,65	R\$ 12.443,25	Cota Exclusiva
141	463878	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	84	R\$ 10,70	R\$ 898,80	Cota Exclusiva
142	464408	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	1615	R\$ 9,06	R\$ 14.631,90	Cota Exclusiva
143	464392	GOIABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	1600	R\$ 7,35	R\$ 11.760,00	Cota Exclusiva



144	464415	MARACUJÁ: Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras.	KG	1350	R\$ 11,30	R\$ 15.255,00	Cota Exclusiva
145	464340	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade.	KG	1200	R\$ 11,22	R\$ 13.464,00	Cota Exclusiva
146	464436	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1970	R\$ 8,00	R\$ 15.760,00	Cota Exclusiva
147	464373	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade.	KG	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	Cota Exclusiva
148	464883	UVA PASSA: apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	58	R\$ 20,20	R\$ 1.171,60	Cota Exclusiva



149	464514	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1750	R\$ 16,10	R\$ 28.175,00	Cota Exclusiva
150	46449 1	POLPA DE GRAVIOLA Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1750	R\$ 18,30	R\$ 32.025,00	Cota Exclusiva



151	46451 1	POLPA DE CAJU Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1450	R\$ 15,70	R\$ 22.765,00	Cota Exclusiva
152	464484	POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1450	R\$ 18,71	R\$ 27.129,50	Cota Exclusiva



153	46447 4	POLPA DE MARACUJA Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1450	R\$ 23,50	R\$ 34.075,00	Cota Exclusiva
154	46449 7	POLPA DE PITANGA Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1000	R\$ 23,32	R\$ 23.320,00	Cota Exclusiva



155	46448 5	POLPA DE CAJA: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	KG	1750	R\$ 20,40	R\$ 35.700,00	Cota Exclusiva
156	30714 7	ÁGUA DE COCO: Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias. Composta apenas por água de coco e ácido ascórbico. Produto envasado pelo sistema uht. Não fermentado. Não alcoólico. Com características organolépticas normais. Embalagem de 200g.	UND	150	R\$ 2,44	R\$ 366,00	Cota Exclusiva
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 4.449.916,58	

1.2 **Valor Total Estimado: R\$ 4.449.916,58 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

1.3 No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, onde, diante a similaridade na descrição dos itens solicitados, o setor de planejamento optou-se para realizar um único pregão de forma eletrônica, em vez de pregões separados, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, mediante normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, baseando-se na busca por maior eficiência, economia e transparência na gestão pública. Ao centralizar a aquisição de bens e serviços comuns, a administração pública pode obter melhores condições de negociação com os possíveis fornecedores, reduzindo custos e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a centralização facilita o controle e a gestão das compras, além de otimizar o fluxo de trabalho das diferentes áreas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ASSISTEN CIA	C. DE ACOLHIM ENTO	HOP. PETRO CAMPOS	SAÚDE MENTAL	TOTAL
1	AÇAFRÃO: Condimento, tipo: açafirão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CÓD. 463857	KG	12	24	90	12	138
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. CÓD.463989	KG	792	720	4500	720	6732
3	ADOÇANTE: aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador. CÓD. 407523	UND 100ml	12	72	90	60	234
4	ARROZ INTEGRAL: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. CÓD.458906	KG		120	558	60	738
5	ARROZ PARBOLIZADO: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. CÓD.458908	KG	828	400	4500	400	6128



6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. CÓD.460501	EMB 200G	144	400	2700	720	3964
7	AZEITE EXTRA VIRGEM: espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. CÓD.463696	UND 500ML	120	30	54	24	228
8	AZEITONA SEM CAROÇO: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. CÓD.459650	EMB 500G	36	30	432	30	528
9	BISCOITO DOCE: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.CÓD.232236	PCT 350G	480	471	2790	900	4641
10	BOLACHA SALGADA INTEGRAL: Tipo cream cracker, ingredientes: farinha de trigo integral, rica em ferro acido folico, gordura vegetal male, leite em pó, sal fermento biologico, fermentos quimicos bircarbonato de sodio e fosfato mono calcico. CÓD.466407	PCT 350G		288		144	432
11	BOLACHA ÁGUA: Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água. CÓD.236162	PCT 350G			558		558
12	BOLACHA SALGADA: Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. CÓD.466407	PCT 350G	336	300	1674	500	2810
13	CAFÉ EM PÓ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade,	PCT. 250G	420	300	3600	300	4620



	embalado em sacos de 250g. CÓD.463591						
14	CALDO DE CARNE: Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, aspecto físico : pó. Unidades de 19g. CÓD.241572	CX COM 24 UNI			36	24	60
15	CALDO DE GALINHA: Meio de cultura., tipo : caldo galinha, aspecto físico : pó. Unidades de 19g. CÓD.241571	CX COM 24 UNI			36	24	60
16	CANELA EM PÓ: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. CÓD.463872	EMB 50G	67	72	1116	120	1375
17	CANJQUINHA DE MILHO: Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. CÓD.459072	KG	6	12	15	15	48
18	CHÁ: Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. CÓD.328318	CX 10G	168	720	1116	1080	3084
19	COLORAU: Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. CÓD.463937	KG	24	48	300	100	472
20	CREME DE LEITE: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. CÓD.446534	UND. 200G	972	120	1944	360	3396
21	CREMOGEMA: Amido, material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. CÓD.310412	UND. 200G	269		2880		3149



22	COMINHO: Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. CÓD.463891	KG	12	24	112	48	196
23	CATCHUP: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. CÓD.459665	UND. 400G	68	48	216	60	392
24	ERVILHA: Legume em conserva, tipo: ervilha. CÓD.462823	UND. 200G	84	120	972	240	1416
25	EXTRATO DE TOMATE: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. CÓD.459670	EMB 340G	1296	300	2232	500	4328
26	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. CÓD. 458920	KG	48	120	1116		1284
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. CÓD.460265	KG	240	120	540	240	1140
28	FEIJÃO MACASSAR: Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. CÓD.464567	KG	144	240	2232	240	2856
29	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464566	KG	202	240	2790	300	3532
30	FEIJÃO PRETO: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies,	KG	202	240	900	300	1642



	acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. CÓD.464552						
31	FEIJÃO BRANCO: Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. CÓD.464559	KG	67				67
32	FERMENTO: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. CÓD. 459586	UND 100G	24	15	36	60	135
33	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. CÓD.459017	PCT500G	1008	800	3600	1000	6408
34	LEITE CONDENSADO: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. CÓD.464013	UND 395G	560	240	972	240	2012
35	LEITE DE COCO: Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. CÓD.464012	UND 500ML	350	240	825	240	1655
36	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. CÓD.446021	PCT 200G	84	240	1116	240	1680
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. CÓD.459637	PCT200G	2352	1.200	6300	1200	11052
38	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. CÓD.458951	PCT 500G	370	300	4464	300	5434
39	MACARRÃO TALHARIM: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa:	PCT 500G	370	470	300	420	1560



	de sêmola, semolina, apresentação: talharim. CÓD. 458961						
40	MAIONESE: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: em bisnaga. CÓD. 459658	UND 200G	202	120	486	288	1096
41	MAISENA: Amido, base: de milho. CÓD. 459077	UND 500G	34	360	900	360	1654
42	MILHO DE MUNGUZÁ: Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). CÓD. 279262	PCT 500G	96	240	720	360	1416
43	MILHO VERDE: Legume em conserva, tipo: milho verde. CÓD. 462824	UND 200G	300	240	972	300	1812
44	MOSTARDA: Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme. Adicional: bisnaga. CÓD. 459667	UND 200G	135	72	432	72	711
45	MOLHO SHOYU: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido. CÓD. 459653	UND 150ML			216	72	288
46	ORÉGANO: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. . CÓD. 463916	KG	3	3	8	5	19
47	ÓLEO DE SOJA: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. CÓD. 463692	UND 900ML	240	150	2232	150	2772
48	PÁPRICA DEFUMADA: Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. CÓD. 463917	KG	12	6	90	10	118
49	VINAGRE: Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e	UND 500ML	288	288	1116	300	1992



	com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%.CÓD.217091						
50	FOLHA DE LOURO: Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. CÓD.463904	KG	3	2	8	2	15
51	SAL: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio. CÓD.461092	KG	60	120	1116	120	1416
52	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas.CÓD.463554	UND 400G	240	336	18	100	694
53	FARINHA LÁCTEA: Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. CÓD.463974	KG	24				24
54	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. CÓD.449007	UND 125G	269	240	1800	600	2909
55	MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA:Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: lasanha. CÓD.459004	PCT 200G	288		75	30	393
56	MILHO PARA PIPOCA, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. CÓD.462122	PCT 500G	144			240	384



57	DOCE DE GOIABA EM PASTA: polpa de goiaba processada, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano. CÓD.:462611	UND 500G	72	120	216	120	528
58	MISTURA PARA MINGAU: Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. CÓD.235874	KG	72				72
59	CURRY: Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. CÓD. 463894	KG	5		90		95
60	SALSA DESIDRATADA: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado. CÓD.463931	KG			8		8
61	CHIMICHURRI: Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. CÓD.458149	KG	24	10	8	10	52
62	FARINHA DE ROSCA: Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos, médios. CÓD. 459152	PCT 500G	70		450	150	670
63	AMENDOIM: Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	KG	58		18		76
64	BISCOITO DOCE: Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondicionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.460241	PCT 360G	700	700		700	2100
65	BISCOITO DOCE: Tipo: waffer. Sabor: variado. Acondicionados em	PCT 50G	2100				2100



	embalagens de 50g com prazo de validade mínimo de 1 ano. CÓD.474394						
66	ACÉM DESOSSADO: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.476495	KG	672	720	3600	720	5712
67	COXÃO MOLE: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448214	KG	672	720	3600	720	5712
68	BUCHO DE BOI: Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447492	KG	15				15
69	CALABRESA: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem	KG	67		1050	240	1357



	manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447702						
70	CARNE MOÍDA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447393	KG	840	720	2160	720	4440
71	CHARQUE: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. CÓD.447734	KG	540	360	1800	360	3060
72	COXA COM SOBRECOXA: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. CÓD.447636	KG	648	720	7200	720	9288
73	FÍGADO BOVINO: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). CÓD.447484	KG		240	2700	240	3180



74	FILÉ DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447581	KG	1400	720	7200	7200	16520
75	FILÉ DE MERLUZA: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.448897	KG	300	300	1440	700	2740
76	MORTADELA: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447779	KG	134		720	240	1094
77	QUEIJO MUSSARELA: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério	KG	202	100	720	350	1372



	da agricultura (sif ou sie). CÓD.446636						
78	OVOS DE GALINHA: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades, com inspeção do SIF. CÓD.467577	BANDEJA 30 UND	576	7.200	37500	7200	52476
79	PAIO: Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449182	KG	25		180	80	285
80	QUEIJO RALADO: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.446648	PCT 150G	231		720	288	1239
81	SALSICHA DE FRANGO: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta	KG	202		1440	240	1882



	branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. CÓD.448524						
82	BACON: Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.447666	KG	25		60	20	105
83	CARNE DE PALETA: Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CÓD.449723	KG	170	1200	3600	1200	6170
84	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 1 litro, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/ SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características	L	807	720		720	2247



	adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. CÓD.306045						
85	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. CÓD.463699	KG	720	200	5400	600	6920
86	PRESUNTO MAGRO: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. CÓD.447776	KG	120			300	420
87	QUEIJO COALHO: Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. CÓD.447072	KG	231	120	432	300	1083
88	REQUEIJÃO: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. CÓD.405351	UND 250G	144	120	216	120	600
89	BEBIDA LÁCTEA: Obtido de leite pasteurizado com consistência cremosa ou firme, em embalagens de 90g, com validade no máximo de 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro, do Ministério da Agricultura/	EMB 90G	2100				2100



	SIF e carimbo de inspeção. Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: morango, tipo: natural, características adicionais: gelatinosa, tipo uso: fabricação iogurte. Bandejas com 6 unidades. CÓD.465444						
90	ACHOCOLATADO: Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. CÓD.463550	EMB 200ML	2100			500	2600
91	PÃO FRANCÊS: Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. CÓD. 460380	KG	960	8.000	2790	800096	811846
92	PÃO INTEGRAL: Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. CÓD.465543	EMB 500G			96		96
93	PÃO SEDA: Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca, seda. CÓD.465551	UND. 50G	2400			8000	10400
94	ABACAXI: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. CÓD.464374	KG	6721	960	810	960	9451
95	ABÓBORA MORANGA: Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463746	KG	400	480	1350	480	2710
96	ALHO: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de	KG	100	96	180	100	476



	sujidades, parasitas e larvas. CÓD.463938						
97	AMEIXA DESIDRATADA: Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. CÓD.474374	KG			180	180	360
98	BANANA DA TERRA Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. CÓD.464377	KG	2100	2.000	13500	2000	19600
99	BANANA PACOVAN: Fruta, tipo: banana pacovan, apresentação: natural. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.464379	KG	960	6.000	10800	6000	23760
100	BATATA DOCE: Legume in natura, tipo: batata doce. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463753	KG	300	1000	10800	1000	13100
101	BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.468302	KG	500	500	4500	500	6000



102	BETERRABA: Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463767	KG	210	300	450	300	1260
103	CEBOLA: Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463781	KG	350	480	3600	500	4930
104	CENOURA: Legume in natura, tipo: cenoura. Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. CÓD.463770	KG	500	500	3600	500	5100
105	CHUCHU: Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD.463778	KG	100	240	1350	240	1930
106	COENTRO: Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. CÓD.463876	MOLHO	500	500	2925	500	4425
107	COUVE: Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e	KG	14	30	225		269



	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463822						
108	PIMENTÃO: Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463809	KG	90	120	900	120	1230
109	INHAME: Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.463789	KG	1150	1200	5400	1200	8950
110	LARANJA: Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464393	KG	460	500	494	1000	2454
111	LIMÃO: Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. CÓD.464398	KG	288	100	146	300	834
112	MAÇÃ: Maçã in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. CÓD.256114	KG	350	960	540	960	2810



113	MACAXEIRA SEM CASCA: Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: descascada, congelada, à vácuo, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CÓD:466600	KG	720	700	3600	1000	6020
114	MAMÃO: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464405	KG	480	500	2700	700	4380
115	MELANCIA: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464418	KG	720	500	3600	700	5520
116	MELÃO: De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.	KG	576	500	2700	700	4476
117	PEPINO CAIPIRA: Legume in natura, tipo: pepino caipira; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CÓD.463801	KG	250	120	270	120	760
118	REPOLHO: Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463839	KG	70	120	1350	240	1780
119	TOMATE: Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. CÓD.463805	KG	480	500	3600	500	5080



120	VAGEM: Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. CÓD.463807	KG	30		270		300
121	ALFACE: Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CÓD.463830	KG	336	500	1350	500	2686
122	GOMA DE TAPIOCA: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. CÓD.465693	KG	192	240	45	240	717
123	MASSA DE MANDIOCA: mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. CÓD.:329446	KG	100	50	30	50	230
124	ESPIGA DE MILHO: Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistência às pragas que atacam as espigas. CÓD.463797	KG	60	120	225	120	525
125	COCO RASPADO FRESCO: Côco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua	KG	300	20	15	25	360



	manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. CÓD.237916						
126	COCO RALADO DESIDRATADO: Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. CÓD.421669	KG	6	30	36	30	102
127	UVA: Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. CÓD.464438	KG	210	240	15	240	705
128	CEBOLINHA: Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.463878	KG	36	15	18	15	84
129	MANGA: Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464408	KG	600	500	15	500	1615
130	GOIABA: Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. CÓD.464392	KG	600	500		500	1600
131	MARACUJÁ: Fruta, tipo: maracujá azedo, maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. CÓD.464415	KG	350	500		500	1350
132	ACEROLA: Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464340	KG	200	500		500	1200



133	LARANJA CRAVO: Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. CÓD.464436	KG	284	600	486	600	1970
134	ABACATE: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. CÓD.464373	KG	600	400		500	1500
135	UVA PASSA: apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. CÓD.464883	KG	8			50	58
136	POLPA DE GOIABA: Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464514	KG	300	300	750	400	1750
137	POLPA DE GRAVIOLA Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in	KG	300	300	750	400	1750



	natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464491						
138	POLPA DE CAJU Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464511	KG		300	750	400	1450
139	POLPA DE ACEROLA Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem	KG		300	750	400	1450



	conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464484						
140	POLPA DE MARACUJA Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464474	KG		300	750	400	1450
141	POLPA DE PITANGA Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O	KG	300	300		400	1000



	produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464497						
142	POLPA DE CAJA: Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. CÓD.464485	KG	300	300	750	400	1750
143	ÁGUA DE COCO: Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias. Composta apenas por água de coco e ácido ascórbico. Produto envasado pelo sistema uht. Não fermentado. Não alcoólico. Com características organolépticas normais. Embalagem de 200g. CÓD 307147	UND			150		150

2.3 O prazo de vigência da(s) ata(s) de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.4 O(s) contrato(s) decorrente de uma(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP, terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 2.4.1 O(s) contrato(s) oferece(m) maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 09, de 20 de março de 2023.
- 2.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 2.7 A licitação será realizada com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante, de acordo com cada subgrupo abaixo:
ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: Entrega dos alimentos não perecíveis será quinzenal;
ALIMENTOS PERECÍVEIS: Entrega dos alimentos será semanal;
PRODUTOS DE PADARIA: Entrega dos produtos de padaria será diário;
POLPA DE FRUTA: Entrega das polpas de frutas será semanal;
HORTIFRUTI: Entrega dos produtos hortifrutí será semanal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 5.1 Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, a presente aquisição tem como objetivo a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- 5.2 Trata-se de aquisição de bens de consumo não duráveis, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.3 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.
- 5.4 Por se tratar de bem de consumo não duráveis e consumo quase imediato, a aquisição de Gêneros Alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.
- 5.5 Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como o favorecimento a Microempresas e empresas de pequeno porte e ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os requisitos indispensáveis do objeto do presente Termo de Referência - TR, deve dispor pela conveniência que advém da necessidade de atendimento à consecução das prerrogativas institucionais, dotando, de forma proativa, de condições mínimas de atendimento a eventuais demandas da população assistida.
- 6.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, seguros e saudáveis, que contribuem atender pacientes em atendimento hospitalar, bem como atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, visto que a alimentação nutricional adequada e equilibrada é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde, garantindo melhoria de rendimento na segurança



- alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.
- 6.3 Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.
- 6.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 6.7 Todos os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim de transportes alimentícios.

6.8 Os itens deverão ter as seguintes especificações:

6.8.1 Dos Produtos Industrializados:

6.8.1.1 Composição Nutricional:

- 6.8.1.1.1 Identificar o valor nutricional por porção;
- 6.8.1.1.2 Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- 6.8.1.1.3 Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição; · Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- 6.8.1.1.4 Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;
- 6.8.1.1.5 No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se:
- 6.8.1.1.5.1** indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto;
- 6.8.1.1.5.2** solubilidade ou indicar o emulsionante na composição;
- 6.8.1.1.6 Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex.: excesso de dureza, malcozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto);
- 6.8.1.1.7 Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento;
- 6.8.1.1.8 Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação;
- 6.8.1.1.9 Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição.

6.8.2 Das Embalagens:

- 6.8.2.1 Tipo de embalagem;
- 6.8.2.2 Data de fabricação, validade e lote;
- 6.8.2.3 Registro do órgão de inspeção sanitária;
- 6.8.2.4 Condições de integridade da embalagem;
- 6.8.2.5 Informar unidade de medida (grama, quilo, litros etc.);
- 6.8.2.6 Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- 6.8.2.7 Indicar permeabilidade da embalagem;
- 6.8.2.8 Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- 6.8.2.9 Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

6.8.3 Dos demais Alimentos:

- 6.8.3.1 Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência etc.;
- 6.8.3.2 No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozimento, tempo de cozimento e características inaceitáveis;
- 6.8.3.3 **GRÃOS** - tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- 6.8.3.4 **LATICÍNIOS:** Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológico;



- 6.8.3.5 **CARNES:** características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas;
- 6.8.3.6 **PÃES:** deverão ser transportados em veículo adequado, fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim;
- 6.8.3.7 **HORTIFRUTI:** deverão ser entregues em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano, apresentando tamanhos uniformes, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde humana. Os legumes devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, de primeira e boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Apresentados para consumo, devem estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As verduras devem ser frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas e não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto.

6.9 Condições de entrega:

- 6.9.1 O prazo de entrega do objeto é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, **em remessa parcelada, diretamente nas unidades de demandantes, nos endereços das respectivas unidades** relacionadas em anexo ao presente Termo de Referência ou nos locais indicados na supracitada ordem de fornecimento.
- 6.9.2 A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
- 6.9.3 Todos os itens, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 70% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante/produtor/embalador.
- 6.9.4 Os produtos a serem entregues, deverão ser transportados até o local da entrega em veículo adaptado, isotérmico com gerador de frio, que mantenha entre a temperatura de -18°C (tolerância de +2°C) no interior da massa muscular, será recuso o produto que apresentar sinais de descongelamento ou recongelamento, referente aos itens que necessitam de refrigeração: Do Grupo 01 e 02.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição, mediante as condições contidas no item 03 deste Termo de Referência.
- 7.2 Após a primeira entrega a contratante poderá definir um cronograma de entrega que deverá ser seguido rigorosamente pela contratada, podendo participar ativamente da composição de cronograma.
- 7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, em repartições públicas do município, limitando-se a área total do município. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.
- 7.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 7.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição do produto, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.8 Os produtos que apresentarem em desacordo com o item 04 deste Termo de Referência – TR, deverão ser substituídas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos registrado em Contratado.
- 7.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Secretaria de Saúde: Evânia Leandro do Nascimento – Matrícula nº 988370

Secretaria de Desenvolvimento Social: Taciana Fernanda de França Silva – Matrícula nº 992687

GESTOR DE CONTRATO

- 8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Gestor da Secretaria de Saúde: Ana Karoline da Silva – Matrícula nº 978637

Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social: Nathalia Domingos Ferreira da Silva – Matrícula nº 992205

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- 9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 9.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “9.1.5”, “9.1.6”, “9.1.7” e “9.1.8” do subitem acima, bem como nas alíneas “9.1.2”, “9.1.3” e “9.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.4 Multa:
 - 9.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dia;
 - 9.2.4.1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - 9.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “9.1.5” a Página 47 de 60 Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal “9.1.8” do item 9.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - 9.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “9.1.3” do item 9.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 9.2.4.4 Para infração descrita no subitem “9.1.2” do item 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - 9.2.4.5 Para infrações descritas no subitem “9.1.4” do item 9.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 - 9.2.4.6 Para a infração descrita no subitem “9.1.1” do item 9.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 9.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 9.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 9.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2 as peculiaridades do caso concreto;



- 9.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 9.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159).
- 9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- 10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 10.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

10.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.11.1 o prazo de validade;

10.11.2 a data da emissão;

10.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.11.5 o valor a pagar; e

10.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

10.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.



FORMA DE PAGAMENTO

- 10.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

- 10.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 10.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 10.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 10.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 10.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).
- 10.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 11.1.1 Para efeito de julgamento os itens estarão dispostos em COTAS DE 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), COTAS DE 25% E EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.
- 11.1.2 Conforme art. 8º § 2º Decreto Federal Nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Forma de fornecimento



11.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

11.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.3.1 SICAF;

11.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

11.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.13.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.13.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.13.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.13.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.13.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 11.13.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.13.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.13.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 11.13.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 11.13.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.13.12 **Prova de inscrição** do estabelecimento, mediante apresentação de **licença de funcionamento** expedida pela **autoridade sanitária** competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.13.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.13.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.13.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.13.16 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.13.17 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- 11.13.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.13.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.13.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.13.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.13.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.13.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.13.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação;



- 11.13.24.1 A certidão descrita no subitem 9.13.23 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 11.13.24.2 Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão;
- 11.13.24.3 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio;
- 11.13.24.4 Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar Certidão para fins de Licitação de 1º e 2º Grau vigentes emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, link: (www.tjpe.jus.br/certidaopje);
- 11.13.24.5 Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 11.13.25 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro, Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º;
- 11.13.25.1 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
- 11.13.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.13.25.3 Mediante balanços apresentados, deverá apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante), igual ou superior a 1;
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), igual ou superior a 1; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), igual ou superior a 1.
- 11.13.25.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais;
- 11.13.26 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 11.13.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971; 8.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 11.13.26.2 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 11.13.26.3 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; 8.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 11.13.26.4 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- 11.13.26.4.1 ata de fundação;
- 11.13.26.4.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 11.13.26.4.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 11.13.26.4.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



- 11.13.26.4.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- 11.13.26.4.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.13.26.5 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 12.1.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.1.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.4 Os preços registrados, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, será celebrado o Termo de Contrato, que firmará o compromisso entre as partes, a partir da data da sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.
- 13.2 Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.
- 13.3 O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a Minuta do Anexo ao Edital.
- 13.4 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e/ou anuir a ordem de fornecimento. este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.
- 13.5 A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.
- 13.6 O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Secretaria Municipal demandante e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.
- 13.7 O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de São Lourenço da Mata/PE, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.



- 13.8 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Municipal de São Lourenço da Mata/PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de demandante pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 11.5.
- 13.9 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

14. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

- 14.1 Os preços serão irrealizáveis, pelo período de 12 meses, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.
- 14.2 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, "d", da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.
- 14.3 O reajuste do preço contratado, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE).
- 14.4 Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.
- 14.5 A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- 14.6 As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela secretaria demandante.

15. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.449.916,58 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência - TR.
- 15.2 A proposta de preços deverá conter:
- 15.2.1 Razão Social, Nº do CNPJ, Endereço, Número de Telefone, Endereço Eletrônico;
- 15.2.2 Modalidade da Licitação e Número do Processo Licitatório;
- 15.2.3 Valor unitário e global do objeto licitado;
- 15.2.4 Especificações do objeto licitado;
- 15.2.5 Declaração de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 15.2.6 Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos produtos licitados;
- 15.2.7 Marca do produto cotado.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.
- 16.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
- 16.2.1 Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde:
- 1030204282.282 - MANUTENÇÃO DO SAMU;
- 1030204282.090 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL;
- 1030104282.081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S;
- 1030204282.092 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC;
- 1030204282.093 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL;
- 1012200212.084 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS;
- 33903000 - Material de Consumo.



16.2.2 Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social.

0824404862.117 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.2.3 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 São obrigações do Contratante:

- 17.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 17.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 17.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 17.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- 17.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 17.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 17.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 17.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 17.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 17.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 18.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 18.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 18.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 18.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 18.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 18.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 18.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 18.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 18.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 18.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 18.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 18.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 18.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 18.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 18.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 18.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

19. DA PUBLICIDADE

- 19.1 A Ata de Registro de Preços – ARP e o extrato do Contrato oriundo deste instrumento convocatório será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Lourenço da Mata, bem como no site oficial.
- 19.2 A CONTRATADA estará ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, bem como no site oficial, e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas dos Estudo Técnico Preliminar – ETP da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania.
- 20.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço unitário por item para execução do objeto desta demanda.
- 20.3 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.
- 20.4 O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de maio de 2025



DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MATRÍCULA Nº 993313